

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI nº 030/96

SÚMULA. Altera denominação de localidade deste Município e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

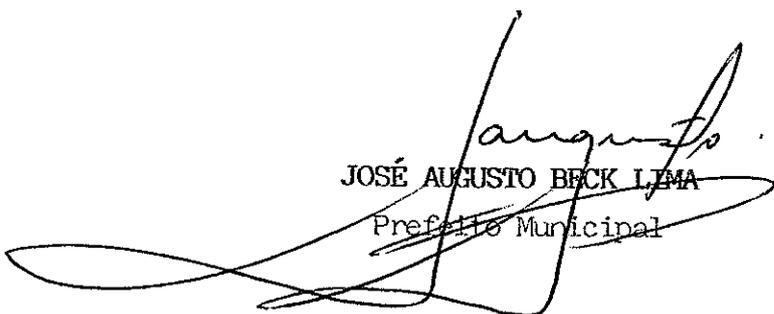
ART. 1º. A localidade conhecida e denominada de **ALTO SÃO JOÃO I e II**, localizadas neste Município, pela presente Lei passará, a assim denominar-se:

- a - **ALTO SÃO JOÃO I**, passará a denominar-se de tão somente: "**ALTO SÃO JOÃO**";
- b - **ALTO SÃO JOÃO II**, passará a denominar-se de: "**LINHA SÃO JOSÉ**".

ART. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a determinar as providências a serem tomadas e executadas, bem como os procedimentos legais para o fiel cumprimento desta Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal